



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 017/2019 19 de Março de 2019.

Câmara Municipal de Barreiras - BA  
Protocolo nº 339  
Em 19/03/19 às 10 h 00  
Roselmy dos S. Batista  
Assinatura do Funcionário

“Dispõe sobre a implantação do programa “bueiro inteligente” como forma de prevenção aos alagamentos das Ruas no Município de Barreiras.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**APROVA:**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Barreiras o programa “Bueiro Inteligente” como forma de prevenção aos alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

**§ 1.** O programa consiste na instalação de caixas coletoras visando a retenção de material sólido sem obstrução da passagem de água nos bueiros e bocas de lobo.

**§ 2.** A caixa coletora deverá contar com sistema eletrônico de monitoramento que contribua para o adequado controle e gerenciamento na limpeza e desobstrução.

**Art. 2º.** O Executivo Municipal regulamentará a presente lei para garantir a sua execução.

**Art. 3º** O Executivo Municipal poderá firmar convênios com entidades em nível Federal, Estadual e Civil, objetivando capitalização de recursos financeiros para a implantação do programa “Bueiro Inteligente”.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor 180 dias após a sua publicação.

Sala das sessões, em 19 de Março de 2019.

  
**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora – PRB



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

## JUSTIFICATIVA

As questões ambientais e o destino do lixo têm sido temas recorrentes em fóruns de debate, palestras e é de grande preocupação dos gestores públicos. Algumas Prefeituras estão testando um novo sistema de coleta de resíduos em bueiros, que reduz o acúmulo de lixo nas bocas de lobo e os alagamentos causados por esse problema.

O novo sistema chamado de “bueiros inteligentes”, que contém um filtro em forma de cesta de supermercado para recolher o lixo acumulado nos locais feitos para permitir o escoamento de água, permite dar uma destinação adequada para os diversos tipos de lixo e evitar que os resíduos se acumulem em bueiros, conforme figura abaixo.



O bueiro inteligente é composto de duas partes. O Ecco Filtro, instalado no interior dos bueiros, é confeccionado com material termoplástico e tem uma capacidade de 300 litros. O filtro age como uma peneira, permitindo a água passar, mas retendo o material sólido. Cada cesto contém um Ecco Gestor - um software que avisa a central quando o lixo alcança 80% da sua capacidade.

O sistema avisa a empresa na data programada para que os bueiros sejam limpos e para que o filtro seja esvaziado. A facilidade na manutenção dos bueiros é mais eficiente, pois a limpeza manualmente nos convencionais se gasta cerca de uma hora. Já a limpeza dos filtros é feita em cinco minutos. Em relação ao processo atual de limpeza dos bueiros comuns existentes nas cidades quase ineficaz, o “Bueiro Inteligente” traz um enorme custo-benefício e uma nova perspectiva de trabalho, devido ao problema ser invisível mas totalmente nocivo a população e ao meio ambiente.



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

A manutenção correta e programada das gaiolas de retenção previnem o entupimento e favorecem o escoamento seguro das águas pluviais desonerando assim consideravelmente o investimento referente a manutenção corretiva por parte das administrações municipais, ficando assim apenas com a responsabilidade de disponibilizar o local para o descarte dos resíduos.

O sistema de bueiros inteligentes possui múltiplas vantagens, as quais podem ser sintetizadas em seis pontos básicos:

- 1) O bueiro inteligente apresenta 100% da redução de poluentes. Redução significativa de alagamentos e enchentes provenientes do entupimento dos bueiros e acúmulo de resíduos. Controle de reptéis, pelo bloqueio da passagem de animais portadores de doenças e epidemias.
- 2) Impedir que o lixo vá para os rios e córregos, afetando diretamente o meio ambiente;
- 3) Incentivo à sustentabilidade;
- 4) O aumento da produtividade, pelo atual modelo de limpeza permiti que, no máximo, um ou dois bueiros sejam limpos por hora, enquanto o sistema convencional eleva esse número para 20, ou seja, maior agilidade para a limpeza da cidade;
- 5) A melhoria nas condições de trabalho das pessoas que fazem a limpeza urbana, já que as mesmas não precisam ter contato direto com o lixo ou carregar peso;
- 6) Gera mais oportunidade de trabalho. Até o material recolhido terá um destino melhor: a reciclagem

Pelos motivos apontados e por entender que a presente propositura é totalmente constitucional e em harmonia com nosso Regimento Interno, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2019.

  
**SILMA ROCHA ALVES**  
Vereadora - PRB